

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMMA N° 01/2023**

**RESULTADO DOS RECURSOS, REVISÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E REABERTURA
DO PRAZO RECURSAL**

Processo nº 01.017.356/23-50

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM – de 15/04/2023, em atenção ao Resultado Preliminar da Primeira Etapa, publicado no Portal de Oportunidades em 17/05/2022, torna público o resultado dos recursos apresentados à Comissão Organizadora e respectivos julgamentos, conforme ANEXO I e RETIFICA a lista de classificação dos candidatos – HABILITADOS E INABILITADOS, que passa a prevalecer conforme ANEXO II.

Nesse ínterim, amparada no item 12.11 do edital e ainda, com base no princípio da autotutela administrativa, por meio da qual a Administração Pública exerce um controle sobre os seus próprios atos (*súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo item 1.1 do edital e Portaria SMMA nº 07/2023, DECIDIU:

1. Realizar uma nova análise curricular e documental dos candidatos efetivamente HABILITADOS;
2. Encaminhar a documentação técnica de todos os candidatos HABILITADOS para a Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLAM, a qual ficou responsável pela revisão, análise e pontuação dos respectivos candidatos, com fundamento no item 12.9 do edital;

Com efeito, tendo em vista as decisões retro mencionadas e, por conseguinte, diante das alterações na Classificação publicada no dia 17/05/2023, a Comissão Organizadora comunica que fica aberto o período recursal de 02 (dois) dias úteis, subsequente à presente publicação, nos ditames do item 7 do Edital SMMA N° 01/2023.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

José Reis Nogueira de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ANEXO I
ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA 1ª ETAPA**

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	RECURSO	DECISÃO
1	AMANDA LIMA PEREIRA	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	A candidata solicita revisão da pontuação	INDEFERIDO - Foi pontuada apenas a experiência profissional no critério 1, visto que, a especialização em Engenharia Sanitária é somente PRÉ-REQUISITO para habilitação. (Classificação conforme Anexo II)
2	ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	O candidato solicita revisão da pontuação	INDEFERIDO - Candidato foi INABILITADO pois não apresentou a Especialização em Engenharia Sanitária (Classificação conforme Anexo II)
3	HEBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	O candidato solicita revisão da pontuação	DEFERIDO PARCIALMENTE - Foram atribuídos 2 pontos no critério 1, 10 pontos no critério 2, e foi atribuída pontuação somente à especialização em Eng.Ambiental. (Classificação conforme Anexo II)
4	LUISA PRATES DIAS	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	A candidata solicita revisão da pontuação	DEFERIDO PARCIALMENTE - Foi pontuada apenas a experiência profissional no critério 2, visto que, a especialização em Engenharia Sanitária é somente PRÉ- REQUISITO para habilitação. (Classificação conforme Anexo II)
5	NAIARA RAMOS DE OLIVEIRA	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	A candidata solicita revisão da pontuação	INDEFERIDO - A especialização apresentada (Pós-graduação nível mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos") é somente PRÉ-REQUISITO para habilitação. Foi atribuída pontuação à Pós-Graduação em Eng.Ambiental e indicadores de Qualidade. (Classificação conforme Anexo II)
6	VÂNIA MARQUES DINIZ	Eng. Civil com especialização em Engenharia Sanitária	HABILITADO	A candidata solicita revisão da pontuação	DEFERIDO PARCIALMENTE - Foram atribuídos 4 pontos no critério 1, 10 pontos no critério 2, e não foi atribuída pontuação ao critério 3, visto que a especialização apresentada não se relaciona à " área de formação requerida". (Classificação conforme Anexo II)

**ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA**

Função Engenheiro Civil com especialização em Engenharia Sanitária									
HABILITADOS - 1ª ETAPA									
NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	1. Tempo de experiência profissional comprovado na área de formação requerida	2. Tempo de experiência profissional comprovado no Licenciamento.	3. Curso de especialização na área de Habilitação, com carga horária mínima de 360 horas.	4. Curso de mestrado na área requerida	5. Curso de doutorado na área requerida
ROBSON HILÁRIO FERREIRA	04/07/1974	HABILITADO	15	1º	5	10	0	0	0
LEILA LUSTOSA CABRAL DE ALMEIDA	23/07/1956	HABILITADO	15	2º	5	10	0	0	0
LUIZA HELENA PINTO	13/11/1954	HABILITADO	15	3º	5	10	0	0	0
VÂNIA MARQUES DINIZ	20/07/1964	HABILITADO	14	4º	4	10	0	0	0
HEBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	07/12/1968	HABILITADO	13	5º	2	10	1	0	0
LUIZA PRATES DIAS	04/06/1997	HABILITADO	6	6º	0	6	0	0	0
ALÉCIO DIMAS DOS SANTOS MOURA	10/12/1977	HABILITADO	5	7º	5	0	0	0	0
MYLENA PEREIRA FELISBINO DE ANDRADE	20/12/1982	HABILITADO	5	8º	5	0	0	0	0
AMANDA LIMA PEREIRA	27/11/1992	HABILITADO	3	9º	3	0	0	0	0
NAIARA RAMOS DE OLIVEIRA	16/12/1987	HABILITADO	1	10º	0	0	1	0	0
HERNANDO ASSUNÇÃO GOMES	12/08/1997	HABILITADO	0	11º	0	0	0	0	0

Função Engenheiro Civil com especialização em Engenharia Sanitária			
INABILITADOS - 1ª ETAPA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	MOTIVO
ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	15/04/1994	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
CAMILA COELHO WELERSON	13/01/1992	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
FLAVIA MEIRA MARTINS MEINICKE	13/07/1973	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
JARY ALVES DE CARVALHO NORONHA	18/01/1988	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
JORGE LUIZ TOMICH ALVES	09/12/1981	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
LORAINE FERNANDES DA SILVA	14/08/1972	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
LORENA DE SOUZA SANCHES BONGIOVANI	25/01/1992	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
LUCAS FERREIRA LOPES	30/11/1995	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
LUCIANE CRISTINA DE SOUZA	26/02/1980	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
MARCILENE BERNARDO SILVA	04/10/1990	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
RENATO LOPES FERNANDES	09/09/1974	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
ROSEMARY HELOISA PEREIRA DE SENA	26/12/1964	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
SAMUEL LIRA DE SOUZA	16/03/1987	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
TIAGO FIRMINO PARREIRAS	19/01/1984	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
TÍLIO BRENO VALENTIM SILVA	19/03/1991	INABILITADO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “c” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d” Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”

